

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE
IMPrensa E COMUNICAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul, uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou, a presente lei:

ART. 1º - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES/RS, nos termos e fundamento nos art. 34, inc. I da Lei Orgânica Municipal e art. 30 inc. III do Regimento Interno cria o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

Cargo	Nº de Cargo	Carga Horária	Padrão
Assessor de Imprensa e Comunicação	01	À disposição da Presidência	CC 06

ART. 2º - Fica criado o Padrão CC 06 no quadro de cargos em Comissão, conforme abaixo especificado:

Cargo	Padrão do Cargo	Coefficiente
Assessor de Imprensa e Comunicação	CC 06	1,70

ART. 3º - O Cargo em Comissão será provido com base nos critérios de confiança, de livre nomeação e exoneração por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo criados pelo "*caput*" e inciso deste artigo são os que constam do Anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As vantagens, promoções, padrões, reajustes salariais, bem como as obrigações e os deveres dos servidores da Câmara Municipal, tem seu embasamento por simetria na Lei Municipal nº 1247/2014, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Carlos Gomes e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências também na lei Municipal que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

ART. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente alteração à lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE CARLOS GOMES, 06 DE MARÇO DE 2023.

Nilson Antonio Zawadzki
Presidente

Leandro Golunski
vice-presidente

Rodinei Richwicki
1º Secretário

Valdecir Stempkowski
2º Secretário

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

CARGO:

Assessor de Imprensa e Comunicação

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

- Elaborar, para a divulgação na imprensa, as notícias das bancadas que sejam de interesse dos vereadores;
- Permanecer à disposição da bancada para a execução de serviços como: redigir e digitar ofícios, cartas de apresentação, indicações, proposições em forma de projetos de lei, pedidos de providências, pedidos de informações, correspondências externas, memorandos, atas de reuniões de bancada, pedidos de licenças e atestados;
- Receber e encaminhar dentro da bancada todo o material necessário para as sessões;
- Coordenar, acompanhar, supervisionar as atividades relacionadas à Imprensa, comunicação, divulgação, cerimonial e relações públicas do Legislativo Municipal.
- providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Câmara Municipal de Vereadores; formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores; planejar e elaborar programas de informações e comunicação, em todos seus aspectos; estudar e propor novos métodos e processos de trabalho relacionados com a divulgação e comunicação; elaborar pareceres,
- realizar trabalhos de redação e organização de publicações de atos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;

- manter atualizado o site institucional no que tange à ações da Câmara Municipal com informações gerais de interesse da comunidade; administrar o site da Câmara, inserindo também nas redes sociais, informativos das atividades realizadas, sob a supervisão do Presidente do Legislativo; operar o sistema de som e imagem para gravação das sessões legislativas e inseri-las no site;
- Acompanhar o Presidente em viagens oficiais, e em eventos de representatividades da Câmara de Vereadores quando solicitado pelo Presidente;

FORMA DE RECRUTAMENTO

- De livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO

- Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- Idade Mínima: 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- À disposição do Presidente.
- O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para viagens, cursos, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

JUSTIFICATIVA

Envio a esta colenda casa para apreciação Projeto de lei 007/2023, que tem por objetivo criar o cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação.

Como é de conhecimento de todos, o Poder Legislativo de Carlos Gomes conta com apenas uma funcionaria efetiva, e com o aumento dos trabalhos realizados e com a finalidade de dar mais publicidade aos atos procedidos por esta casa, se faz necessário a contratação de um Assessor de Imprensa e Comunicação.

Nesse sentido, o presente projeto tem o objetivo de manter atualizado a site institucional no que tange as ações da Câmara Municipal. Prestar as informações gerais de interesse da comunidade, administrar o site, inserindo também nas redes sociais, informativos das atividades realizadas.

Ante ao exposto, são essas as razões que levam a propor o presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, 06 DE MARÇO DE 2023.

Nilson Antonio Zawadzki
Presidente

Leandro Golunski
vice-presidente

Rodinei Richwicki
1º Secretário

Valdecir Stempkowski
2º Secretário